

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.307/91

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte;

LEI


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a encampar as obras do muro de alambrado de toda a área de esporte do Meaípe Esporte Clube, em Meaípe, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 12 de dezembro de 1991


BENEDITO SOTER LYRA
Prefeito Municipal

Processo nº 10.152/91